



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 08 de julho de 2025

Nº 1929

ANO XX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Aviso de Licitação .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	8
<b>SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Homologação / Adjudicação .....	11

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Portarias

##### **=PORTARIA Nº 11.524/2025=**

de 07 de julho de 2025.

*Concede Ponto de Táxi, e dá outras providências.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto nº 4.972, de 24 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido Ponto de Táxi na Avenida Cel. Antônio José de Carvalho, em frente a Santa Casa de Bariri, ao **Sr. Gilvan Fernandes Ferreira**, portadora do RG nº \*\*.498.112, CPF nº \*\*\*.240.448-38 e da CNH Registro nº 02553545618, emitida em 03/09/2022 e 1ª habilitação em 15/05/1980, Protocolo Eletrônico nº 3772/2025.

**Art. 2º** Poderá ser exigido da Concessionária, a qualquer tempo, apresentação dos documentos que comprove o pleno exercício da atividade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de julho de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

##### **= PORTARIA Nº 11.525/2025 =**

de 07 de julho de 2025.

*Designa Chefe Interino.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir de 10 de julho de 2025, a **Sra. Giseli de Souza Batista**, exercendo o emprego efetivo de Agente Administrativo, para exercer interinamente a função gratificada de **Chefe do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo**, no período compreendido de 10 a 24 de julho de 2025 - 15 (quinze) dias, por motivo de férias da Sra. Hágatha Pepe Hailer Freire de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de julho de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

##### **= PORTARIA Nº 11.526/2025 =**

de 07 de julho de 2025.

*Instaura Sindicância de Natureza*

*Investigativa, para apurar supostas irregularidades praticadas na Prefeitura Municipal de Bariri.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, bem como o art. 9º, da Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo especial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar a Sindicância de Natureza Investigativa, para apurar possíveis irregularidades apresentados no âmbito do Processo Administrativo nº 3730/2025.

**Art. 2º** A apuração será realizada pela Comissão nomeada através da Portaria nº 11.352, de 20 de março de 2025.

**Paragrafo único.** As atribuições da comissão são aquelas previstas na Portaria de nomeação, bem como na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** O processo administrativo da sindicância investigativa correrá em SEGREDO, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

**Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** Fica designado a servidora Jéssica Cristina de Moura Faitanini, representante da Diretoria interessada, que acompanhará e participará das audiências quando necessário.

**Art. 6º** O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

**Art. 7º** Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 07 de julho de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito de Bariri

##### **= PORTARIA Nº 11.527/2025 =**

de 07 de julho de 2025.

*Dispõe sobre avaliação de imóvel.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de imóvel para implantação de unidades habitacionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Senhores: **Sérgio Coutinho** - CRECI nº 199819-F, **Antônio Carlos Goettlicher** - CRECI nº 40.192 e **Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda - MATRIZ** nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para **desapropriação** de áreas de terras localizadas no Loteamento Jardim Maria Luiza II, Município de Bariri-SP, identificados no Anexo desta Portaria.

**Parágrafo único.** A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura de Bariri até a data de **11/07/2025**.

**Art. 2º** Os laudos técnicos de avaliação de mercado deverão ser individualizado por lote, considerando o valor por metro quadrado, com base em parâmetros reais de mercado e metodologias reconhecidas, observando os princípios da legalidade, transparência e economicidade.

**Art. 3º** As avaliações serão anexadas ao processo administrativo de desapropriação amigável dos referidos lotes, instruindo os documentos a serem remetidos à Procuradoria Jurídica e ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de julho de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

210,00	14267
210,00	14268
210,00	14269
210,00	14270
210,00	14271
210,00	14272
210,00	14273
210,00	14274
210,00	14275
210,45	14302
210,35	14303
210,25	14304
210,15	14305
210,05	14306
209,95	14307
209,85	14308
209,75	14309
209,65	14310
209,55	14311
209,45	14312

**ANEXO**

M²	INSC. MUN
206,00	14216
206,00	14217
206,00	14218
206,00	14219
206,00	14220
206,00	14221
206,00	14222
206,00	14223
206,00	14224
206,00	14225
206,00	14227
206,00	14228
206,00	14229
206,00	14230
206,00	14231
206,00	14232
206,00	14233
206,00	14234
210,00	14265
210,00	14266

**= PORTARIA Nº 11.528/2025 =**

de 08 de julho de 2025.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar por motivo de aposentadoria compulsória, a partir de **09 de julho de 2025**, a Sra. **Antônia Dias**, do emprego efetivo de **Auxiliar de Manutenção**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de julho de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

Pregão Eletrônico nº 23/2025 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 23/2025, e, adjudicou o objeto em favor da empresa BIO ADVANCE

DIAGNÓSTICOS LTDA, sendo o registro de preços para eventual aquisição de 30.000 unidades de Teste Rápido para Dengue (NS1), por um período de 12 meses, conforme especificações estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda - Anexo I do Edital, no valor unitário de R\$3,95. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

**Pregão Eletrônico nº 26/2025 –  
Homologação/Adjudicação**

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 26/2025, e, adjudicou o objeto em favor da empresa ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, Lote 01, sendo o fornecimento de mobiliário escolar, destinados a atender as necessidades do Setor Educação do Município de Bariri, em atendimento ao Termo de Compromisso - Processo nº SEDUC-PRC-2022-02196-DM, Demanda nº 025864, celebrado entre o Município de Bariri e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, por meio do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo (PAINSP) em 2024 e conforme quantidades e especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda - Anexo I do Edital, no valor total de R\$150.055,52. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

### Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 28/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o Kit Lanches, destinados à pacientes do Setor de TFD (Tratamento Fora Domicílio), por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Encerramento dia 23 de julho de 2025, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Setor de Licitações ou através do site: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br) e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

## Outros Atos



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Serviço da Educação e Cultura**  
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP  
 (14) 3662 7012 | [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2025**

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2025- Cuidador.

**CUIDADOR – Candidatos Classificados**

	CANDIDATO	DN	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Lucinéia Luiza Budin	27/01/1998	36	96
2.	Edieli Sadí De Grandi	08/01/2000	19	96
3.	Simone Leone Migliora	28/11/1978	2	92
4.	Sandra Cristina dos Santos de Pauli	13/05/1975	70	88
5.	Beatriz Ocon Ferreira	15/04/1978	55	88
6.	Letícia Aparecida dos Santos	18/02/1997	42	88
7.	Naiadine dos Santos Budin	06/03/1997	45	88
8.	Caroline Ravazio Storion	14/09/1997	37	88
9.	Inara Martins Pereira	28/10/1998	82	88
10.	Maria Vitória Borromelo	06/10/1999	50	88
11.	Vitória Maria Domingues Moço	15/05/2002	92	88
12.	Luisa Gabriela Aparecida Medeiros	08/11/2003	53	88
13.	Vitoria Isabelli Rosa Lopes	13/03/2006	85	88
14.	Danusa Cristina Maragno Batista	15/04/1984	6	84
15.	Luana de Souza Genaro Mamede	01/03/1993	84	84
16.	Maria Clara Giacomini	16/12/1998	38	84
17.	Luana Gonsales Foloni	30/07/2003	88	84
18.	Iara Bianca Correia Pereira	21/08/2004	87	84
19.	Silvia Helena Cardoso Garcia	17/12/1982	33	80
20.	Patrícia Fernanda Manhani	21/10/1983	8	80
21.	Leilane Bolini Ocon	29/01/1987	44	80
22.	Angélica Letícia Antoniassi Brotti	06/04/1992	114	80
23.	Izaías de Oliveira Santos	18/12/1998	27	80
24.	Luana Rangel Gomes da Silva Tebaldi	09/06/2000	101	80
25.	Paôla Ariele dos Santos	02/01/2006	58	80
26.	Jusiléia Adriana Casarin Coura	04/08/1978	10	76
27.	Gisele Viviane Saviam	16/06/1987	26	76
28.	Natacha Luana Domingues	24/10/1991	40	76
29.	Edinilsa Alves da Rocha	02/12/1993	68	76
30.	Bianca da Silva Lima Bueno	19/07/1996	98	76
31.	Sabrina Rafaela Lascalla	12/11/1999	63	76
32.	Bruna Nunes dos Santos	17/07/2000	76	76
33.	Vitória Emanuelly Santos Munhoz Gabbia	21/01/2002	97	76
34.	Cíntia Mábia Oliveira Gomes	10/03/2002	12	76
35.	Sarah Alves de Almeida	02/12/2002	23	76
36.	Talita Rodrigues Pereira	14/12/2006	90	76
37.	Gisele Aparecida Navarro da Rosa	25/03/1986	49	72
38.	Camila Bento Godoi	04/01/1988	34	72
39.	Maria Eugênia Oliveira do Carmo	28/04/1994	66	72
40.	Izabel Aline Laurentino de Lima	10/07/1997	3	72
41.	Patrícia Pâmela da Silva Brunazi	10/08/1997	47	72
42.	Daniela Monise Deriz Vieira	26/05/2000	17	72
43.	Gabrielly Fernanda da Luz Sinegalia	14/09/2001	18	72
44.	Beatriz Fernanda Serrano	22/02/2003	28	72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000  
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40  
[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Serviço da Educação e Cultura**  
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP  
(14) 3662 7012 | [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)



45.	Marli Aparecida Moço Borromelo	28/01/1959	51	68
46.	Olivia Alves de Paiva Lucio	16/07/1972	118	68
47.	Isabel Cristina Souza de Campos	19/05/1973	35	68
48.	Andrea Cristina Teixeira Leite	20/03/1974	100	68
49.	Elizabeth Granai da Silva	24/01/1977	20	68
50.	Juliana Orquiza Cherfem Guarizzo	23/08/1981	111	68
51.	Vanderleia Aparecida da Silva	19/01/1982	83	68
52.	Cristiano Gustavo Tebaldi	31/07/1986	102	68
53.	Jaqueleine da Silva de Abreu	25/02/1989	107	68
54.	Adrielle Tassiane Missias de Souza	31/05/1994	30	68
55.	Gabriela Soares de Camargo	20/01/1997	16	68
56.	Tainá Gabriele de Aguiar	16/03/1998	81	68
57.	Larissa Andrielen da Silva	15/09/2001	48	68
58.	Karen Laís Alves de Sousa	01/05/2006	72	68
59.	Luna Gonsales Foloni	09/06/2006	91	68
60.	Tatiana dos Santos Andrade da Silva	17/01/1979	56	64
61.	Érica Cristina Barbosa Moraro	06/12/1979	54	64
62.	Cintia Maria de Sousa Fransão	04/07/1983	1	64
63.	Claudia de Oliveira Rodrigues Pereira	25/01/1986	89	64
64.	Caroline Correa de Carvalho	04/01/1995	11	64
65.	Natália Carolina de Paula	20/05/1999	79	64
66.	Ester Natally Conceição	16/08/1999	71	64
67.	Luciana Cristina Tebaldi	29/11/1977	39	60
68.	Roberta do Nascimento	17/11/1987	41	60
69.	Grazielle Cristina Rodrigues Barbieri	11/07/1991	117	60
70.	Helen Karina Prado	26/02/1996	103	60
71.	Veridiana do Espírito Santo	31/01/2003	80	60
72.	Matheus Budin da Rocha	31/03/2004	96	60
73.	Lucilene Aparecida Cazarim	14/07/1971	104	56
74.	Elisete Inês Rodrigues Albranti	05/02/1972	57	56
75.	Graziela Fernanda Mendonça	15/09/1987	109	56
76.	Jéssica Gabriela Escudilio	26/01/1996	9	56
77.	Patricia Francisca de Oliveira	24/11/1977	43	52
78.	Silvia Regina Vicentini	21/05/1989	99	52
79.	Fabíola Martins dos Santos	11/06/1989	64	52
80.	Raiane Isabela Gama	18/03/2004	86	52

**CUIDADOR – Candidatos Ausentes**

CANDIDATO	DN	Nº INSCRIÇÃO
David Wilson Fogaça	06/04/1980	46
Ivone Rodrigues	17/08/1994	93
Jaine de Cássia de Aguiar	02/04/2000	106
Jéssica de Sousa Oliveira	20/09/1998	52
Kimberly Julia Lemes	01/09/2001	65
Laieni Yasmin de Oliveira Cavalhaeri	02/04/2005	22
Flavia Aparecida Silva dos Santos	14/02/1987	94
Geane Chaves da Silva	14/05/1992	105
Giovana Trento Viccari	26/03/1986	61
Lorena Marques Sales	30/09/2000	77
Maria Aparecida da Silva de Sousa	06/02/1968	32
Maria do Socorro Gomes Alves Ferreira	04/04/1989	78
Micaela Monique da Silva Cardozo	08/10/2000	62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000  
(14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40  
[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Serviço da Educação e Cultura**  
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP  
(14) 3662 7012 | [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)



Natália Aparecida Guilherme	20/10/1996	74
Rosani Mançola Cardoso	22/05/1968	115
Roseli Pereira da Rocha	26/09/1993	112
Adriéle Stéfani da Silva Ferrini	10/08/2005	75
Aparecida da Conceição Marasatti Pereira	16/11/1969	29
Bárbara Rfaela Guilherme	08/05/2000	73
Silvana Aparecida Boralí Bricce	19/02/1972	25
Silvana Aparecida Rodrigues Carvalho	11/11/1977	31
Tamires Camargo	29/09/1989	113
Vanusa Adriana Vagula de Carvalho	29/04/1972	67
Vera Pereira de Jesus	31/08/1970	110

**Candidatos Não-Classificados**

Data de Nascimento	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
29/04/1991	15	40
04/04/1988	21	40
19/05/1993	14	48
07/04/1992	108	36
08/07/1993	59	48
28/01/1973	04	48
19/04/1989	116	28
12/07/1965	60	16
03/11/1980	05	44
10/11/1974	95	44
27/09/1990	07	48
09/08/1992	13	44
10/03/1965	69	36
03/08/1982	24	24

Bariri, 08 de julho de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

*Lei Municipal nº 4196/2012**Bariri-SP***RESOLUÇÃO Nº 004/2025**

Dispõe sobre nomeação de membros para compor Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**DE BARIRI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal Nº 4.196, de 05 de Setembro de 2012.

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme diretrizes nacionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes representantes para comporem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Bariri/SP:

**I – Representantes da Política de Saúde:**

- **Membro 1:** Mariana Baroni Mosconi
- **Membro 2:** Lívia Cogo Rodrigues

**II – Representantes da Política de Educação:**

- **Membro 1:** Isabel Inês Antonello





**Lei Municipal nº 4196/2012**

**Bariri-SP**

- **Membro 2:** Lucilene Valéria da Silva Grigolin

**III – Representantes da Política de Assistência Social:**

- **Membro 1:** Keila Cristina Martins
- **Membro 2:** Ágata Jaqueline Vitória da Silva

**IV – Representantes do CMDCA:**

- **Membro 1:** Luciana Aparecida Lucínio
- **Membro 2:** Isabel Cristina Gonçalves Siqueira

**V – Representantes do Conselho Tutelar:**

- **Membro 1:** Gismeire Gasparotto Raienre
- **Membro 2:** Daniela Emília Bernardo

**VI – Representantes das organizações da sociedade civil inscritas no CMDCA.**

- **Membro 1:** Amanda Pizani Macorin - APAE
- **Membro 2:** Maria Cristina Guerta Salina - LAV

**Art. 2º** Os membros nomeados exerçerão suas funções de forma articulada, respeitando as competências institucionais e contribuindo para a construção e o fortalecimento da Rede de Proteção Social a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***Maria Eugenia Brocco Sant'Ana***

Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE BARIRI**

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, Nº 126 - CENTRO  
CEP: 17250-000 - BARIRI - SP  
FONE: (14) 3662-9200 (14) 3662-9206

**CÓDIGO DE ACESSO**

3D83310FD1CA430ABA3E1870E285BD20

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARIA EUGENIA BROCCO SANT'ANA em 07/07/2025 16:10:50  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-278-06  
Certificadora: MUNICÍPIO DE BARIRI - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3D83310FD1CA430ABA3E1870E285BD20>

## SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico n. 07/2025, Edital n. 42/2025, Processo Administrativo n. 077/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, sem motorista, sem combustível, para atender a demanda e molharar os serviços da Autarquia Municipal de Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri/SP por um período de 12 (doze) meses. O Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, depois de examinar os documentos que instruem o presente Processo Administrativo, autuado sob o n. 77/2025, relativos ao Pregão Eletrônico n. 07/2025, tendo em vista o teor da Ata da Sessão Pública, firmado pelo Pregoeiro e a equipe de apoio, DECIDO no exercício do controle final, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, e, ainda, conforme todos os documentos acostados aos autos, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o lote conforme segue: Lote 01 Locação de veículos automotores, sem motorista, sem combustível (1 veículo hatch e 3 veículos tipo picape), RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, Valor total 159.600,00, atendidas todas as condições dispostas no instrumento convocatório. Desta forma, DECLARO HOMOLOGADO o Resultado Final Classificatório do Pregão Eletrônico n. 07/2025, do SAEMBA, e ADJUDICADO o objeto aos licitantes declarados vencedores, encontrando-se os atos regularmente praticados e as decisões proferidas de acordo com a legislação de regência. Bariri, 08 de julho de 2025. Ricardo Pascoalini MacCorin. Diretor Superintendente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saudade@bariri.sp.gov.br](mailto:saudade@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

# **IMPRENSA OFICIAL**

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP